

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 338, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1955.

Autoriza a construção de um atêrre e de
uma estrada.

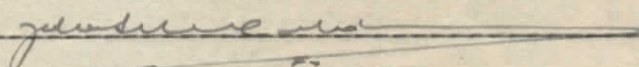
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a
seguinte lei: -

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a execu-
tar, por concorrência pública ou administrativa e mediante orçamen-
to, as obras de construção de um atêrre, sôbre manilhas, sôbre o
"Corrego das Pedras", na Vila Farias, bem como a construir um trê-
cho de 150 metros de estrada entre o referido atêrre e a ponte sô-
bre o "Ribeirão Farias", podendo despende até a importância de
Cr\$ 14.340,00.

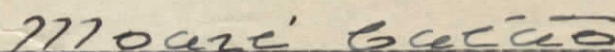
Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir
o crédito necessário ao cumprimento desta lei.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entran-
do em vigôr esta lei, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 26 de fevereiro de 1955.



Prefeito Municipal



Secretário

Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 339, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1955.

Cria subvenção anual para Conferência de
São Vicente de Paula.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono
a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subven-
cionar, anualmente, a Conferência de "São Vicente de Paula", desta
Cidade, com a importância de Cr\$ 5.000,00.

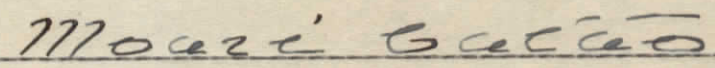
Art. 2º - Para atender a despesa decorrente desta lei,
incluir-se-á no orçamento para 1955, dotação própria.

Ar. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra-
rá esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 26 de fevereiro de 1955.



Prefeito Municipal



Secretário